



RESOLUÇÃO-CME N.º 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Projeto Lúdico como Ferramenta Pedagógica na Aprendizagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea “b” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;


CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto o Lúdico como Ferramenta Pedagógica na Aprendizagem, realizado pelo Departamento da Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo aplicado junto aos estudantes matriculados na Pré-Escola II da Educação Infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 16 de fevereiro de 2023.


Silas de Souza Brito – Presidente
Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente
Alessandra Regina do Nascimento
Ermirene Souza Bispo
Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Maria Aparecida de Faria Marques
Maria José Alves Sobrinho
Maria Rita Alves Gomes
Valdirene Moreira Dias




Publicado no site da Prefeitura
Municipal
01/03/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação